



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 1938, 25 DE JULHO DE 2006.

“Referenda ato de aprovação do Loteamento denominado “São Bento” neste Município, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica referendada a aprovação do loteamento denominado “**São Bento**” nos termos constantes no Decreto Municipal nº 2.539, de 19 de abril de 2006, que faz parte integrante e indissociável à presente Lei.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 25 de julho de 2006.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/ej

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

1

PL. 027/06

201



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
Superintendência de Assuntos Metropolitanos
Diretoria de Coordenação Metropolitana

Ofício nº. 081 / 2006 / SEDRU / SAME / DCM

Belo Horizonte, 19 de abril de 2006

**Ref.: Encaminha Termo de Anuência Prévia
Processo SEPLAN / MG Nº 197 / 01**

Senhor Prefeito,

O loteamento "São Bento", relativo ao processo nº 0778/01, dessa prefeitura, com área de 61.509,50m² (sessenta e um mil, quinhentos e nove metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), localizado no lugar denominado "Campo do Pires", situado nesse Município, satisfaz as exigências técnicas face a Lei Federal nº 6.766/79 e normas vigentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte, recebendo a **Anuência Prévia** da SEDRU-MG no dia 19 / 04 / 06.

Cumpridas as formalidades legais e, se aprovado o projeto pela prefeitura, solicitamos que sejam enviadas a SEDRU-MG cópias das peças do mesmo com a aprovação da Prefeitura Municipal, bem como, cópia do referido ato.

Acrescentamos que no ato do registro, deverá ser observada as determinações do Art. 18, inciso V do capítulo VI da Lei Federal nº 6.766/79 e da Deliberação nº 33/84 de 14/02/84, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Atenciosamente,


JOSÉ EUSTAQUIO GOMES
Responsável Técnico


pl ANTÔNIO TAVARES DIAS NARDI
Diretor

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues
DD. Prefeito Municipal de
NOVA LIMA / MG

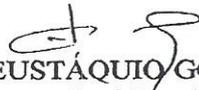


Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
Superintendência de Assuntos Metropolitanos
Diretoria de Coordenação Metropolitana

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o projeto de loteamento denominado “Loteamento São Bento”, situado no Município de Nova Lima de interesse da **COHAB– Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais**, com área de **61.509,50m²** (sessenta e um mil, quinhentos e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), conforme consta do processo **SEPLAN/MG nº 197 / 01**, foi analisado consoante às normas vigentes da **Região Metropolitana de Belo Horizonte**, atendendo aos critérios estabelecidos para aprovação. Recebeu a **Anuência Prévia da SEDRU-MG** conforme consta nas plantas a serem levadas a registro imobiliário, com carimbo assinado pela **SEDRU-MG**, datado **19/04/06**. O projeto deverá ser levado a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de aprovação municipal, sob pena de caducidade da referida aprovação e desta **Anuência Prévia da SEDRU-MG**. Certificamos ainda, que deverá ser celebrado, e também levado a registro, termo de compromisso entre o Município e a Promotora, nos termos da Deliberação nº 33/84, de 14/02/84, tendo por objeto a execução das obras de infra – estrutura necessárias à implantação do loteamento no prazo máximo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2006.


JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES
Responsável Técnico


p/ ANTÔNIO TAVARES DIAS NARDI
Diretor

31.475	Zona/Bairro CAMPO DO PIRES	Índice	REGISTRO DE IMÓVEIS	Mat. 9.682, deste cartório
	Lote Quadra	Secção	Fls. 01/01	
Data	Rua	Nº	NOVA LIMA - MG	
18.09.2001	Aptº Loja	Sala		Livro 2
	Área do Lote 61.509,50m2	FR. Ideal		

Proprietário : MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

Características: Imóvel constituído por uma área de terreno rural designada 'Fazenda do Benito, situada no Campo do Pires, neste município de Nova Lima-MG, com área total de 61.509,50m2, assim descrito: partindo do ponto T1, no canteiro central da nova estrada de acesso à Rio Acima, a ... 55,16m, 38,69m e 46,93m de três cantos do prédio pertencente à APAE, na entrada do acesso à Escola, com azimutes respectivos de 145º56'04" e 121º30'42", segue, descendo numa distância de 113,86m e azimute de 98º08'18", até o ponto T2, na lateral direita da estrada; segue, numa distância de 129,64m e azimute de 137º31'43", até o ponto PA-1; segue numa distância de 26,12m e azimute de 194º37'34", até o ponto PO, na lateral direita do novo acesso a Rio Acima, onde tem início a presente descrição; segue, acompanhando a lateral do acesso, num desenvolvimento de 102,67m, AC=48º37'59" e raio de 120,96m, até ao ponto P1; segue, ainda à direita, com distancia e azimutes relacionados: 89,60m e 135º53'40", até o ponto P2; 38,27m e 208º46'01", até o ponto P3; 109,82m e 265º16'15", até o ponto P4; 36,62m e 330º45'16" até o ponto P5; 112,63m e 240º45'16", até o ponto P6; 314,14m e 330º45'16", até o ponto P7; 104,85m e 240º45'16", até o ponto P8; 15,05m e 211º54'21", até o ponto P9; entre os pontos P1 e P9 a confrontação é feita com terrenos da Prefeitura Municipal de Nova Lima; segue com 29,23m e 301º54'21", até o ponto P10, segue com 18,87m e 316º20'41" até o ponto P11; segue com 10,58m e 300º39'53", até o ponto P12, entre os pontos P9 e P12 a confrontação é feita com terrenos de terceiros; segue com 37,49m e 10º26'39", até o ponto P13, segue com 64,04m e 25º06'57" até o ponto P14; entre os pontos P12 e P14 a confrontação é feita com a MG-030; segue com distâncias e azimutes relacionados: 28,42m e 95º42'46", até o ponto P15; 10,84m e 50º51'23", até o ponto P16; 22,60m e 57º10'37", até o ponto P17; 23,44m e 94º45'47", até o ponto P18; 39,02m e 80º14'58", até o ponto P19; 27,48m e 107º54'10", até o ponto P20; 22,74m e 93º46'47", até o ponto P21; 35,62m e 103º46'58", até o ponto P14; 28,30m e 193º46'58", até o ponto P23; 31,76m e 150º01'58", até o ponto P24; 60,70m e 239º40'59", até o ponto P25; 102,43m e 151º18'07", até o ponto P26; 13,76m e 217º04'41", até o ponto P27; 11,31m e 168º07'51", até o ponto P28; 66,57m e 106º36'43", até o ponto P29; 92,14m e 60º45'16", até o ponto P30; 29,34m e 329º35'20", até o ponto P31; daí, 88,18m e 71º27'28", até o ponto PO, onde teve início a descrição; a confrontação entre os pontos P15 e PO, na sequência descrita é feita com terrenos da Prefeitura Municipal de Nova Lima, sendo que entre os pontos P23 e PO, encontra-se locada cerca indicativa da ocupação da Escola da APAE. O perímetro é de 1.818,48m, perfazendo a área de 61.509,50m2.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R-1 - Mt. 31.475 - Protocolo nº 46.958, em 18.09.2001 - DOAÇÃO - Por instrumento particular com força de escritura pública de 28 de agosto de 2001, do qual uma via fica arquivada, o proprietário acima, representado pelo Prefeito Municipal Vitor Penido de Barros, doa o imóvel objeto desta matrícula à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS-COHAB/MG,

REGISTROS E AVERBAÇÕES

Continuação do R-1:

com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Bernardo Guimarães nº 2.640, inscrita no CNPJ nº 17.161.837/0001-15, neste ato representada por Ronaldo Perim e Washington G. de Faria Júnior, dando-se a esta liberalidade o valor de R\$..... \$235.149,43. ITCD isento. Dou fé. O Oficial, *[Handwritten Signature]*



CERTIDÃO	
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.	
Nova Lima-MG	07 FEV. 2006
<i>[Handwritten Signature]</i>	
<input type="checkbox"/> Cláudio Barrroso Ribeiro - Oficial	
<input checked="" type="checkbox"/> Graziella Guerra Bacelete - Substituta	